DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 **Ano VI | Edição nº 949** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 7
Rescisão 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1568 de 02 de Setembro de 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$556.022,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 556.022,00

Anulação

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

28 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 20.700,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

33 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

57 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 2.800,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

100 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 800,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

106 10.302.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 40.000,00

3.3.72.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

310 000 SAÚDE–GERAL

02 06 03 FUNDEB

Anulação

02 06 03 FUNDEB

147 12.365.0007.2017.0000 DES.DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 2.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 002 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

148 12.365.0007.2017.0000 DES.DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 3.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 002 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

02 09 02 DEPTO DE ESPORTE AMADOR

194 27.812.0010.2028.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MU 9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Excesso

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

31 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 8.022,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

48 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

50 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

51 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

Excesso

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

66 08.244.0005.2006.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 19.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

67 08.244.0005.2006.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL

2.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
89 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM
105 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 138.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
310 000 SAÚDE–GERAL
02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
113 12.361.0007.2013.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 54.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 06 02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
134 12.365.0007.2014.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 54.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
135 12.365.0007.2014.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 4.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
Excesso
02 06 02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
139 12.365.0007.2015.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
140 12.365.0007.2015.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 2.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
142 12.365.0007.2015.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
02 06 03 FUNDEB
151 12.365.0007.2018.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 7.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
02 07 01 DEPTO DE VIAS URBANAS
162 15.452.0008.2023.0000 SERVIÇOS DE INFR.URBANA E RURAL 63.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
163 15.452.0008.2023.0000 SERVIÇOS DE INFRA. URBANA E RURAL 13.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
181 20.606.0009.2025.0000 DES. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 02 DEPTO DE MEIO AMBIENTE
Excesso
02 08 02 DEPTO DE MEIO AMBIENTE
186 18.541.0009.2026.0000 DES. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE 31.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 476.922,00
Fontes de Recurso
01 00 316.422,00
02 00 7.500,00
05 00 153.000,00
Anulação:
02 01 01 CHEFIA DE GABINETE
18 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA -4.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
52 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -15.620,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS. GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

72 08.243.0005.2007.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -2.180,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

125 12.361.0007.2013.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO -8.500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 06 03 FUNDEB

144 12.361.0007.2016.0000 DES.DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO -5.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 002 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

02 07 01 DEPTO DE VIAS URBANAS

165 15.452.0008.2023.0000 SERVIÇOS DE INF. URBANA E RURAL -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

166 15.452.0008.2023.0000 SERVIÇOS DE INFR URBANA E RURAL -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 08 01 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

182 20.606.0009.2025.0000 DES. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE -3.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) -79.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Félix da Silva", 02 de Setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 161 de 05 de Dezembro de 2024

"Dispõe sobre afastamento de servidor efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 358/2009"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO O OFÍCIO MD Nº 114/2024 DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO;

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO ACOLHIDO PELO PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLVE

Art. 1.º Ceder, com remuneração e demais vantagens do cargo efetivo de Assistente Administrativo, desta municipalidade, a servidora **ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18.307.638-2 SSP/SP e CPF sob nº 159.290.628-11, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Art. 2.º O presente afastamento dar-se-á com fundamento no artigo 114 da Lei Complementar nº 358/2009.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 05 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 162 de 05 de Dezembro de 2024

"Nomeia Membros e Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear os Membros e o Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC**),** conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 944/2024, que

criou o (SIMPRODEC):

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: João Carlos Nucci

Suplente: Anderson Catharino

II - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Neuzeli Adriana Rossini Masson

Suplente: Marcia Maria Sentinello Panzeri

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Viviane Pereira da Silva

Suplente: Marcia Fabiana Fernandes Fuzetto

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: José Marcos Crippa

Suplente: Fábio Henrique Carvalho

V - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Valéria Cristina Furlaneto Rogério

Suplente: Ladyane Fernanda Jesus Pereira

VI - Representante do Poder Legislativo:

Titular: Pedro José de Assis

Suplente: Flor de Liz Martins Brandt

VII – Representante do Comércio local;

Titular: Pedro Nucci Junior

Suplente: Moises Henrique Sentinello

Art. 2º Fica nomeado o senhor Paulo Henrique Miotto, Prefeito, como presidente do referido Conselho.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “José Félix da Silva”, 05 de Dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 163 de 05 de Dezembro de 2024

“Nomeia Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – (COMDEC)**,** conforme o artigo 12º da Lei Municipal nº 944/2024, que criou o (SIMPRODEC):

I - Coordenador:

João Carlos Nucci

II - Secretaria:

José Marcos Crippa

III – Setor de Apoio:

Agnaldo Semolini

Anderson Catharino

Carlos Rodrigues

Djalma Jesus de Souza

Elias Penna

Welton Ferreira de Almeida

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “José Félix da Silva”, 05 de Dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 164 de 05 de Dezembro de 2024

“Nomeia Comitê de Mobilização para o Controle da Dengue”

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear os representantes do Comitê de Mobilização para Controle da Dengue no Município de Vitória Brasil, que será composto pelos seguintes membros:

- Paulo Henrique Miotto – Prefeito

- Neuzeli Adriana Masson Rossini – Secretária Municipal de Saúde

- Clézio Aparecido da Silva – Agente de Vetores

Representante da Vigilância Sanitária e Epidemiológica

- Rosicleia de Oliveira - IEC

Representantes da Comunidade

- José Joaquim da Cruz

- Márcia Verones

- Lucilene Sorana Belão

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 085/2022

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “José Félix da Silva”, 05 de Dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 165 de 05 de Dezembro de 2024

“Dispõe sobre exoneração de

Professores Educação Básica I - Celetistas"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO O TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

RESOLVE

Art. 1.º Encerrar, a partir de 31/12/2024, os contratos por tempo determinado dos contratados para o cargo de Professor de Educação Básica I e II, a saber:

- ANA CRISTINA SELLIS RAMOS - Mat. 317
- CAMILA PRADO FERREIRA CARVALHO - Mat. 272
- CARLOS HENRIQUE FELTRIN – Mat. 349
- EMILIANE YAMADA – Mat. 352
- FERNANDA BORGES GABALDI MESQUITA - Mat. 311
- GISELE DE CASSIA BARBOSA MORAES - Mat.351
- GLEISY DA SILVA VASCONCELLOS FELTRIN - Mat. 316
- JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA MASSUDA – Mat. 254

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as Portarias 044, 053, 086 e 095/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Félix da Silva", 05 de Dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO UNILATERAL

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ: 01.611.210/0001-89

A Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, por meio do presente extrato, comunica a extinção unilateral do contrato celebrado com a empresa **Diego de Oliveira Galdino - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.385.342/0001-47**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2024, com base no Contrato nº 040/2024.

A extinção do referido contrato ocorre em razão dos reiterados descumprimentos de prazos, especificações, cláusulas e obrigações contratuais, conforme constatação dos fatos decorrentes da notificação extrajudicial enviada à empresa, na qual foram observados os seguintes aspectos:

- Descumprimento dos prazos estipulados no contrato;
- Não conformidade com as especificações previstas;
- Violação de cláusulas contratuais e de obrigações estabelecidas entre as partes.

Considerando a gravidade dos fatos apresentados e com base no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Vitória Brasil decide pela extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 139, inciso I, da mesma lei, desligando-se deste ato os efeitos vinculados à execução do contrato.

A extinção do contrato se dará com a plena liberação de ambas as partes das obrigações remanescentes, ficando formalizada a rescisão em conformidade com os dispositivos legais mencionados.

Ressalvando a verificação de aplicação de possíveis penalidades em atos posteriores

Vitória Brasil-SP, 04 de Dezembro de 2024.

_____

Paulo Henrique Miotto